I.Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora RENATA TEIXEIRA SENRA, matrícula nº 10/259.996-7, ocorrida em 05/11/2025;

II.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas compreendidas entre 29/09/2025 e 04/11/2025, sem efeitos remuneratórios automáticos;

III.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/03/000.606/2023 - Considerando o relatório apresentado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 5ª CPI, cujos fundamentos acolho integralmente, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, e parágrafo único, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o arquivamento do presente feito disciplinar, sugerindo a baixa dos bens porventura inventariados, caso ainda não se tenha efetivado.

001300.000188/2025-31 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 5ª CPI e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

I.Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora TAMARA MELAMED KRAWCZENKO, matrícula nº 10/224.032-3, ocorrida em 10/10/2025;

II.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas compreendidas entre 11/08/2025 e 09/10/2025, sem ressarcimento financeiro;

III.Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 255 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 09 de novembro de 2026, **JOSE REGISLANDO DE FIGUEIREDO FILHO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/249.807-9, na Gerência de Pagamentos Judiciais da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, IV da Resolução PGM nº 1186 de 19 de dezembro de 2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2026
PGM-PRO-2023/01332 - MÔNICA ILZE GAMA DA SILVA - matrícula nº 12/175.885-3 - Defiro o pedido, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, e do Decreto Rio nº 56.019, de 28 de abril de 2025.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 29/10/2026
PROCESSO 001100.029790/2026-97 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta visando à participação de 3 servidores no 40° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - CBDA, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo:
Objeto: Participação de 3 servidores no 40° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;
Partes: FOE-PGM e Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA;
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Razão: Capacitação profissional;
Valor estimado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 03/11/2026
PROCESSO 001100.029506/2026-82- Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação visando à prestação de serviços de Suporte do Software de Automação de Bibliotecas "Informa Biblioteca Eletrônica" (versão web) para a PGM-RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.
Objeto: prestação de serviços de Suporte do Software de Automação de Bibliotecas "Informa Biblioteca Eletrônica" (versão web).
Partes: FOE-PGM e MODO NOVO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.
Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 89.460,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE REPASSES - SDP
EXPEDIENTES DE 04/11/2026
Processo: PGM-PRO-2022/01280
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TÁXI RIO.
Partes: FOE-PGM e **SUBGERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, **DILIGÊNCIAS E LOGÍSTICA - PG/CA/GI/SCADL**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
Valor: 24.040,88 (vinte e quatro mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**.**
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2022/01883
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - PG/CA/GLAC**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
Valor: R$ 46.126,25 (quarenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 05/11/2026
PROCESSO PGM-PRO-2024/05488 - Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 274/2024, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2026 até 26/12/2027, com concessão de reajuste de 10,489% pelo IPCA-E, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.
Objeto: Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros que venham a ocorrer nos 3 (três) imóveis de utilização da PGM-RJ (Edifício Sede - Travessa do Ouvidor, 4; Conjunto de lojas - Rua Sete de Setembro, 54; e Prédio do Acervo - Rua da Constituição, 82).
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PGM/RJ, e SOMPO SEGUROS S.A.
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Quinta e Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato PGM nº 274/2024.
Valor estimado: R$ 25.412,47 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/11/2026
Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/105.048/2026 - José Fernando Moraes Alves, matrícula nº 90/902.479-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 6 de Novembro de 2026 às 4:09:28 Código de Autenticação: 412f2c03